ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 3.004, de 21 de Junho de 1.982

Concede uma pensão especial a João Francisco Alves, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. João Francisco Alves, uma pensão especial, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), importancia que será paga, mensalmente ao beneficiário.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Marabá, autorizado a proceder a suplementação orçamentária que se fizer necessária, para o custeio das despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposções em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 21 de Junho de 1.982.

Eduardo Chuquia
Presidente

Manoel Alves Ferreira
1º Secretário

Alberto Moussallem
2º Secretário